

PROJETO DE LEI N.º 46 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para assinatura de Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e dá outras providências.

VILSON APARECIDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando a cessão de estagiários, para prestarem serviços junto ao Poder Judiciário da Comarca de Itaporanga-SP, sem ônus para o Tribunal de Justiça.

ART. 2º - Os estagiários cedidos cumprirão a carga horária de seu cargo, passando assinar ponto junto ao Poder Judiciário da Comarca de Itaporanga-SP, a quem caberá o controle da frequência dos servidores, sem prejuízos de seus vencimentos, ficando enquanto durar a cessão, subordinados ao Juiz (a) Corregedor (a) da Comarca de Itaporanga-SP.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 29 de novembro de 2018.



VILSON APARECIDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Versa o presente PLO sobre autorização para o Município assinar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP, visando a cessão de estagiários, para prestarem serviços junto ao Poder Judiciário da Comarca de Itaporanga-SP, sem ônus para o Tribunal de Justiça.

Assim, contando mais uma vez com a compreensão dos nobres Edis, aguarda-se a aprovação deste projeto.

Respeitosamente,



Vilson Aparecido Rodrigues
Prefeito Municipal